



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Autoriza repasse financeiro ao terceiro setor, no valor de até R\$ 54.432,99 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz /SP.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, cujo objetivo é a autorização de repasse de recursos financeiros do município para a Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.

O repasse visa o atendimento de emendas impositivas apresentadas por vereadores desta Câmara Municipal, nos termos do art. 112 A da Lei Orgânica Municipal, exclusivamente para a reforma de leitos da referida entidade.

A procuradoria jurídica da Câmara se manifestou favoravelmente ao projeto.

Não encontrei problemas de ordem contábil, financeira ou orçamentária.

Sugiro que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade emita parecer favorável ao Projeto de Lei nº 3, de 2025.

Salmourão, 24 de janeiro de 2025.

Edinaci Silva dos Santos
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Autoriza repasse financeiro ao terceiro setor, no valor de até R\$ 54.432,99 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz /SP.

PARECER Nº 3/2025

Esta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade concorda com o relatório apresentado pelo Relator do Projeto de Lei nº 3, de 2025, vereador Edinaci Silva dos Santos.

Emitimos, por unanimidade (3x0), Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 3, de 2025.

Salmourão, 24 de janeiro de 2025.

Wikele Fernando da Silva Ferreira
Presidente

Edinaci Silva dos Santos
Relator

Fernando Roçato
Membro